



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO**

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PE 017/2023
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PE 018/2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DO FORNECEDOR PE 017/2023
- RESULTADO DO FORNECEDOR PE 018/2023

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DO PE 018/2023
- ADJUDICAÇÃO DO PE 017/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023
- HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023
- RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023
- RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023
- RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023

### CONTRATOS

---

- EXTRATO E CONTRATO 008/2024
- EXTRATO E CONTRATO 009/2024



## Pregão/Concorrência Eletrônica

461398.172023 .10712 .4462 .19389004



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00017/2023

Às 08:30 horas do dia 17 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 013 de 08/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 127/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00017/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.640**Valor Estimado:** R\$ 16.077,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO POSTO SAMAPE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.050,0000 e com valor negociado a R\$ 16.024,8000 .**Histórico****Item: 1 - Gasolina**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.364.302/0001-16	AUTO POSTO SAMAPE LTDA	Não	Não	2.640	R\$ 6,0800	R\$ 16.051,2000	16/01/2024 22:59:54
	<b>Marca:</b> DIVERSOS						
	<b>Fabricante:</b> ACELEN						
	<b>Modelo / Versão:</b> GASOLINA COMUM						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GASOLINA COMUM						
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.051,2000	15.364.302/0001-16	17/01/2024 08:30:00:407
R\$ 16.050,0000	15.364.302/0001-16	17/01/2024 08:47:54:113

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/01/2024 08:37:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/01/2024 08:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2024 08:55:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/01/2024 08:55:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R\$ 16.050,0000.
Encerramento etapa	17/01/2024	Item com etapa fechada encerrada.



fechada	09:00:53	
Encerramento	17/01/2024 09:00:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2024 09:26:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2024 09:28:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16.
Aceite de proposta	18/01/2024 08:27:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 16.050,0000 e com valor negociado a R\$ 16.024,8000. Motivo: VALOR NEGOCIADO VIA CHAT.
Habilitação de fornecedor	18/01/2024 08:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO POSTO SAMAPE LTDA - CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/01/2024 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	17/01/2024 08:32:29	Bom dia, senhores licitantes! Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 017/2023.
Pregoeiro	17/01/2024 08:32:54	Lembramos que o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, conforme estabelece o inciso III do art. 19, do Decreto nº10.024/2019.
Pregoeiro	17/01/2024 08:33:16	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme estabelece o inciso IV do art. 19, do Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	17/01/2024 08:33:42	Informo que somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências do edital. Caso o vencedor não apresente todos os documentos exigidos, incorrerá nas sanções aplicáveis, previstas no instrumento convocatório.
Pregoeiro	17/01/2024 08:33:55	Advertimos que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (por meio de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sanção.
Pregoeiro	17/01/2024 08:34:25	O modo de disputa adotado será aberto/fechado. Este modo de disputa consiste em uma fase aberta a todos os licitantes para ofertarem seus lances, no prazo de 15 (quinze) minutos fixos e, logo em seguida, até 10 (dez) minutos aleatórios, e na sequência é iniciada a fase fechada, onde disputam apenas os licitantes classificados.
Pregoeiro	17/01/2024 08:34:35	Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
Pregoeiro	17/01/2024 08:35:01	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
Pregoeiro	17/01/2024 08:35:18	Após o exame preliminar das propostas, os itens serão abertos para lances. Permaneçam atentos e conectados.
Pregoeiro	17/01/2024 08:39:12	Boa disputa para todos!
Sistema	17/01/2024 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2024 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/01/2024 08:45:36	Senhores licitantes, reduzam seus preços. A etapa de lances já foi aberta.
Pregoeiro	17/01/2024 08:46:02	Não deixem para o período aleatório Senhores licitantes, não corram riscos. Reduzam seus preços agora, pois pode não haver tempo hábil. O encerramento aleatório é dado pelo próprio sistema e pode acontecer em questão de segundos.



Sistema	17/01/2024 08:55:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 16.050,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:00:52 do dia 17/01/2024.
Pregoeiro	17/01/2024 08:58:00	Senhores licitantes, aguardamos lances mais competitivos.
Sistema	17/01/2024 09:00:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/01/2024 09:00:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/01/2024 09:01:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/01/2024 09:02:36	Bom dia, Srs. licitantes! Permaneçam conectados. Dentro de instantes faremos questionamentos aos licitantes vencedores.
Pregoeiro	17/01/2024 09:04:10	De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Pregoeiro	17/01/2024 09:04:29	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Pregoeiro	17/01/2024 09:05:26	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Prezado licitante, arrematante do item 1, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente sessão eletrônica.
Pregoeiro	17/01/2024 09:06:02	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Prezado licitante está acompanhando a sessão?
15.364.302/0001-16	17/01/2024 09:07:03	Sim!
Pregoeiro	17/01/2024 09:08:04	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Sr licitante! Solicito a possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o item 1? Vocês conseguem reduzir seus preços?
15.364.302/0001-16	17/01/2024 09:12:12	Não! Este é o menor valor que consigo.
Pregoeiro	17/01/2024 09:13:52	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Obrigada pela pronta resposta.
Pregoeiro	17/01/2024 09:14:06	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Não pretendemos ingerir na administração do negócio. Trata-se apenas de tentativa de obtenção de uma proposta melhor. Até porque, uma vez contratados, os senhores deverão prestar o serviço de acordo com o previsto no termo convocatório.
Pregoeiro	17/01/2024 09:14:48	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Conforme esclarecemos trata-se de tentativa de obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.
Pregoeiro	17/01/2024 09:15:19	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Solicito que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado.
Pregoeiro	17/01/2024 09:15:37	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR.
Pregoeiro	17/01/2024 09:15:52	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - O prazo para o envio da proposta ajustada é de 03(três) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Pregoeiro	17/01/2024 09:16:03	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Alguma dúvida?
15.364.302/0001-16	17/01/2024 09:16:30	Consegui um menor valor. R\$ 16.024,80
Pregoeiro	17/01/2024 09:17:41	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Ótimo.
Pregoeiro	17/01/2024 09:20:16	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Obrigada!
Pregoeiro	17/01/2024 09:20:24	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - solicito que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta ajustada ao último lance ofertado. Alguma dúvida?
Pregoeiro	17/01/2024 09:21:35	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Muito obrigada por sua participação!
Pregoeiro	17/01/2024 09:23:42	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Faremos a convocação no sistema, para anexo da Proposta reajustada. Muito obrigada!
Sistema	17/01/2024 09:26:35	Senhor fornecedor AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/01/2024 09:26:54	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta amanhã às 08h, para continuidade dos trabalhos.
Pregoeiro	17/01/2024 09:28:10	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta



		amanhã 18/01/2024 às 08h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	17/01/2024 09:28:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/01/2024 09:28:22	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar os andamentos da licitação.
Pregoeiro	17/01/2024 09:28:40	Para AUTO POSTO SAMAPE LTDA - Agradeço pela participação até o momento. Bom dia!
15.364.302/0001-16	17/01/2024 09:29:23	Obrigado!
Pregoeiro	18/01/2024 08:15:56	Bom dia Senhores licitantes!
Pregoeiro	18/01/2024 08:22:26	Neste momento, daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 017/2023.
Pregoeiro	18/01/2024 08:23:48	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo da proposta atualizada enviada pela empresa, AUTO POSTO SAMAPE LTDA, arrematante do ITEM 1.
Pregoeiro	18/01/2024 08:24:32	Informo que após análise da PROPOSTA apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, foi constatado que a mesma atende ao solicitado no edital, sendo por este motivo CLASSIFICADA.
Pregoeiro	18/01/2024 08:24:46	Aguardem enquanto FAREMOS O ACEITE VIA SISTEMA.
Pregoeiro	18/01/2024 08:27:36	PROPOSTA ACEITA.
Pregoeiro	18/01/2024 08:27:58	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendeu os itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Pregoeiro	18/01/2024 08:28:09	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ...
Pregoeiro	18/01/2024 08:28:20	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
Pregoeiro	18/01/2024 08:28:40	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação das empresas vencedoras, de modo que será aberto o prazo de 40(quarenta) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	18/01/2024 08:29:03	A manifestação da intenção de interpor recurso somente será admitida via sistema eletrônico, em campo próprio, no final da sessão, após a decisão da Pregoeira indicando o vencedor do certame.
Pregoeiro	18/01/2024 08:29:14	Conforme Art. 26 parágrafo § 1o A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
Sistema	18/01/2024 08:29:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/01/2024 08:31:17	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/01/2024 às 09:15:00.
Pregoeiro	18/01/2024 09:18:14	Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, faremos o encerramento da sessão pública e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.
Pregoeiro	18/01/2024 09:18:46	Agradeço pela participação! Bom dia!

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/12/2023 17:57:31	
Alteração equipe	29/12/2023 17:57:35	
Abertura da sessão pública	17/01/2024 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/01/2024 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/01/2024 09:01:10	Início da etapa de julgamento de propostas



Abertura do prazo	18/01/2024 08:29:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/01/2024 08:31:17	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/01/2024 às 09:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 18 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDILEIDE PEREIRA  
**Pregoeiro Oficial**

SILVANA TEIXEIRA SANTOS  
**Equipe de Apoio**

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA  
**Equipe de Apoio**



[Voltar](#)



## Pregão/Concorrência Eletrônica

461398.182023 .10041 .4578 .313414750



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00018/2023

Às 14:30 horas do dia 17 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 013 de 08/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 128/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00018/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 39.200,0400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Aceito para:** LMS LOCACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.800,0000 .**Histórico****Item: 1 - Locação de veículos - leves / pesados****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
51.911.965/0001-77	51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA	Sim	Sim	1	R\$ 39.099,0000	R\$ 39.099,0000	02/01/2024 13:58:13
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023, Fiat Mobi.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
45.377.798/0001-23	LMS LOCACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 39.200,0000	R\$ 39.200,0000	16/01/2024 23:31:53
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023. Marca: Hyundai Modelo: HB20							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
20.735.983/0001-11	IAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 39.200,0400	R\$ 39.200,0400	16/01/2024 20:33:30
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. VEÍCULO TIPO PASSEIO Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023. CHEVROLET/ONIX. Declaramos que esta proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura. Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, entrega e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução do fornecimento objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos, principalmente o termo de referência. Declaramos que cumprimos todas as demais condições e requisitos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico CDS ALTO SERTÃO nº 018/2023 e anexos.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.140.738/0001-54	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 39.200,0400	R\$ 39.200,0400	16/01/2024 21:59:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança,							



para transporte de equipe com até 05 pessoas. Renault Kwid 2023.

**Porte da empresa:** ME/EPP

38.651.247/0001-40	MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 42.000,0000	R\$ 42.000,0000	16/01/2024 19:56:44
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de 01 veículo, sem combustível e sem motorista, tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023. Marca/Modelo: Fiat/Mobi-Argo, VW/Polo-Gol, Renalt/kwid

**Porte da empresa:** ME/EPP

12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 72.000,0000	R\$ 72.000,0000	17/01/2024 13:35:40
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VEÍCULO TIPO PASSEIO Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar-condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023. MARCA/MODELO: FIAT MOBi

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.000,0000	12.184.807/0001-00	17/01/2024 14:30:00:527
R\$ 42.000,0000	38.651.247/0001-40	17/01/2024 14:30:00:527
R\$ 39.200,0400	20.735.983/0001-11	17/01/2024 14:30:00:527
R\$ 39.200,0400	00.140.738/0001-54	17/01/2024 14:30:00:527
R\$ 39.200,0000	45.377.798/0001-23	17/01/2024 14:30:00:527
R\$ 39.099,0000	51.911.965/0001-77	17/01/2024 14:30:00:527
R\$ 39.200,0000	12.184.807/0001-00	17/01/2024 14:46:03:240
R\$ 39.100,0000	45.377.798/0001-23	17/01/2024 14:46:59:050
R\$ 38.999,0000	45.377.798/0001-23	17/01/2024 14:48:35:087
R\$ 39.250,0000	38.651.247/0001-40	17/01/2024 14:51:30:210
R\$ 34.968,0000	38.651.247/0001-40	17/01/2024 15:11:22:517
R\$ 36.949,0000	12.184.807/0001-00	17/01/2024 15:11:22:993
R\$ 35.880,0000	00.140.738/0001-54	17/01/2024 15:11:59:073
R\$ 34.800,0000	45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:12:58:910

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/01/2024 14:43:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/01/2024 14:45:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2024 15:08:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/01/2024 15:08:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 38.999,0000 e R\$ 39.250,0000.
Encerramento	17/01/2024 15:13:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/01/2024 15:13:53	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2024 15:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor LMS LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2024 15:36:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LMS LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23.
Aceite de proposta	18/01/2024 11:03:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LMS LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 34.800,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2024 11:08:54	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LMS LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/01/2024 14:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.



Pregoeiro	17/01/2024 14:30:24	Boa tarde, senhores licitantes! Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 018/2023.
Pregoeiro	17/01/2024 14:30:41	Lembramos que o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, conforme estabelece o inciso III do art. 19, do Decreto nº10.024/2019.
Pregoeiro	17/01/2024 14:31:09	Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme estabelece o inciso IV do art. 19, do Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	17/01/2024 14:31:28	Informo que somente poderão participar desta licitação as empresas que atenderem a todas as exigências do edital. Caso o vencedor não apresente todos os documentos exigidos, incorrerá nas sanções aplicáveis, previstas no instrumento convocatório.
Pregoeiro	17/01/2024 14:31:48	Advertimos que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (por meio de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sanção.
Pregoeiro	17/01/2024 14:32:13	O modo de disputa adotado será aberto/fechado. Este modo de disputa consiste em uma fase aberta a todos os licitantes para ofertarem seus lances, no prazo de 15 (quinze) minutos fixos e, logo em seguida, até 10 (dez) minutos aleatórios, e na sequência é iniciada a fase fechada, onde disputam apenas os licitantes classificados.
Pregoeiro	17/01/2024 14:32:30	Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
Pregoeiro	17/01/2024 14:32:45	Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
Pregoeiro	17/01/2024 14:32:56	Após o exame preliminar das propostas, os itens serão abertos para lances. Permaneçam atentos e conectados.
Pregoeiro	17/01/2024 14:37:36	Srs. Licitantes, em instantes, iremos para fase de lances! Permaneçam conectados.
Pregoeiro	17/01/2024 14:43:24	Srs. Licitantes, finalizamos a análise preliminar das propostas! Em instantes, iremos para fase de lances! Permaneçam conectados.
Pregoeiro	17/01/2024 14:43:35	Boa disputa para todos!
Sistema	17/01/2024 14:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2024 14:45:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/01/2024 14:47:10	Senhores licitantes, reduzam seus preços. A etapa de lances já foi aberta.
Pregoeiro	17/01/2024 14:54:30	Não deixem para o período aleatório Senhores licitantes, não corram riscos. Reduzam seus preços agora, pois pode não haver tempo hábil. O encerramento aleatório é dado pelo próprio sistema e pode acontecer em questão de segundos.
Pregoeiro	17/01/2024 14:59:59	Senhores licitantes, reduzam seus preços. Aguardamos lances mais competitivos.
Pregoeiro	17/01/2024 15:05:27	Senhores licitantes, reduzam seus preços. Aguardamos lances mais competitivos.
Sistema	17/01/2024 15:08:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 38.999,0000 e R\$ 39.250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 15:13:52 do dia 17/01/2024.
Sistema	17/01/2024 15:13:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 34.968,0000, R\$ 34.800,0000, R\$ 36.949,0000 e R\$ 35.880,0000.
Sistema	17/01/2024 15:13:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/01/2024 15:14:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/01/2024 15:15:44	Boa tarde, Srs. licitantes! Permaneçam conectados. Dentro de instantes faremos questionamentos aos licitantes vencedores.
Pregoeiro	17/01/2024 15:16:46	De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Pregoeiro	17/01/2024 15:17:04	Favor acompanhar as mensagens e responda-las conforme seja dirigida aos senhores.
Pregoeiro	17/01/2024 15:17:55	Para LMS LOCACOES LTDA - Boa tarde! Prezado licitante, arrematante do item 1, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente sessão eletrônica.
Pregoeiro	17/01/2024 15:19:45	Para LMS LOCACOES LTDA - Prezado licitante está acompanhando a sessão?



45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:25:13	Sim!
45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:25:28	Não estava conseguindo enviar mensagem, peço desculpas.
45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:26:21	Confirmando.
Pregoeiro	17/01/2024 15:26:24	Para LMS LOCACOES LTDA - Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Pregoeiro	17/01/2024 15:26:49	Para LMS LOCACOES LTDA - Sr licitante! Solicito a possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o item 1.
Pregoeiro	17/01/2024 15:27:02	Para LMS LOCACOES LTDA - Vocês conseguem reduzir seus preços?
45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:28:53	Infelizmente não conseguimos em razão de já estarmos com o preço abaixo do estimado, e queremos colocar um veículo 0km para melhor atendimento à vocês.
Pregoeiro	17/01/2024 15:29:38	Para LMS LOCACOES LTDA - Obrigada pela pronta resposta.
Pregoeiro	17/01/2024 15:29:47	Para LMS LOCACOES LTDA - Não pretendemos ingerir na administração do negócio. Trata-se apenas de tentativa de obtenção de uma proposta melhor. Até porque, uma vez contratados, os senhores deverão prestar o serviço de acordo com o previsto no termo convocatório.
Pregoeiro	17/01/2024 15:30:00	Para LMS LOCACOES LTDA - Conforme esclarecemos trata-se de tentativa de obtenção de proposta mais vantajosa para a administração
Pregoeiro	17/01/2024 15:30:13	Para LMS LOCACOES LTDA - Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR.
Pregoeiro	17/01/2024 15:30:42	Para LMS LOCACOES LTDA - O prazo para o envio da proposta ajustada é de 03(três) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:30:44	Esse é nosso melhor valor.
Pregoeiro	17/01/2024 15:31:01	Para LMS LOCACOES LTDA - Alguma dúvida?
45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:31:40	Ok.
Pregoeiro	17/01/2024 15:32:55	Para LMS LOCACOES LTDA - Muito obrigada por sua participação!
45.377.798/0001-23	17/01/2024 15:33:12	Não.
Pregoeiro	17/01/2024 15:33:25	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta amanhã dia 18/01/2024 às 11h, para continuidade dos trabalhos.
Pregoeiro	17/01/2024 15:33:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar os andamentos da licitação.
Pregoeiro	17/01/2024 15:33:48	Agradeço pela participação até o momento.
Pregoeiro	17/01/2024 15:33:56	Boa tarde a todos!
Sistema	17/01/2024 15:34:04	Senhor fornecedor LMS LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/01/2024 15:36:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LMS LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/01/2024 11:00:42	Bom dia, senhores licitantes! Em instantes daremos continuidade ao Pregão Eletrônico nº 018/2023.
Pregoeiro	18/01/2024 11:01:25	De acordo com o art. 19, IV, do Decreto nº 10.024/2019, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Pregoeiro	18/01/2024 11:02:19	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo da proposta atualizada enviada pela empresa, LMS LOCACOES LTDA, arrematante do ITEM.
Pregoeiro	18/01/2024 11:02:51	Informo que após análise da PROPOSTA apresentada pela empresa detentora da melhor oferta, foi constatado que a mesma atende ao solicitado no edital, sendo por este motivo CLASSIFICADA.
Pregoeiro	18/01/2024 11:03:06	Aguardem enquanto FAREMOS O ACEITE VIA SISTEMA.
Pregoeiro	18/01/2024 11:04:46	Proposta aceita.
Pregoeiro	18/01/2024 11:04:56	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendeu os itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Pregoeiro	18/01/2024 11:05:08	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ...



Pregoeiro	18/01/2024 11:05:27	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
Pregoeiro	18/01/2024 11:08:07	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 40(quarenta) minutos para eventual registro de intenção de recurso.
Sistema	18/01/2024 11:08:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/01/2024 11:09:31	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/01/2024 às 11:50:00.
Pregoeiro	18/01/2024 11:51:23	Srs. Licitantes, considerando que não houve registro de intenção recursal, faremos o encerramento da sessão pública e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.
Pregoeiro	18/01/2024 11:51:39	Agradeço pela participação e colaboração de todos! Bom dia!

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	29/12/2023 17:58:03	
Alteração equipe	29/12/2023 17:58:07	
Abertura da sessão pública	17/01/2024 14:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/01/2024 14:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/01/2024 15:14:19	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/01/2024 11:08:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/01/2024 11:09:31	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/01/2024 às 11:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 18 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EDILEIDE PEREIRA**  
**Pregoeiro Oficial**

**HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA**  
**Equipe de Apoio**

**SILVANA TEIXEIRA SANTOS**  
**Equipe de Apoio**



**Voltar**



Resultado por Fornecedor



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Pregão N° 00017/2023 - (Decreto N° 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

15.364.302/0001-16 - AUTO POSTO SAMAPE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gasolina	Litro	2640	R\$ 16.077,6000	R\$ 6,0700	R\$ 16.024,8000

Marca: DIVERSOS  
Fabricante: ACELEN  
Modelo / Versão: GASOLINA COMUM  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM

Total do Fornecedor: R\$ 16.024,8000

Valor Global da Ata: R\$ 16.024,8000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



## Resultado por Fornecedor



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

Pregão N° 00018/2023 - (Decreto N° 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

45.377.798/0001-23 - LMS LOCACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Locação de veículos - leves / pesados</u>	UNIDADE	1	R\$ 39.200,0400	R\$ 34.800,0000	R\$ 34.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023. Marca: Hyundai Modelo: HB20

**Total do Fornecedor: R\$ 34.800,0000****Valor Global da Ata: R\$ 34.800,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



## Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00018/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:02 horas do dia 18 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2023, referente ao Processo nº 128/2023, o Pregoeiro, Sr(a) EDILEIDE PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 39.200,0400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Adjudicado para:** LMS LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/01/2024 12:02:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LMS LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23, Melhor lance: R\$ 34.800,0000

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00017/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:23 horas do dia 18 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2023, referente ao Processo nº 127/2023, o Pregoeiro, Sr(a) EDILEIDE PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.640**Valor Estimado:** R\$ 16.077,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** AUTO POSTO SAMAPE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.050,0000 , com valor negociado a R\$ 16.024,8000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	18/01/2024 09:22:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16, Melhor lance: R\$ 16.050,0000, Valor Negociado: R\$ 16.024,8000

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00017/2023

Às 14:02 horas do dia 18 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 127/2023, Pregão nº 00017/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Comum , Índice De Octanagem: Iad 87 Min**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.640**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 16.077,6000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AUTO POSTO SAMAPE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.050,0000 , com valor negociado a R\$ 16.024,8000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/01/2024 09:22:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AUTO POSTO SAMAPE LTDA, CNPJ/CPF: 15.364.302/0001-16, Melhor lance: R\$ 16.050,0000, Valor Negociado: R\$ 16.024,8000
Homologado	18/01/2024 14:02:15	ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA	

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00018/2023

Às 14:02 horas do dia 18 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 128/2023, Pregão nº 00018/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Locação de veículos - leves / pesados**Descrição Complementar:** Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar- condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 39.200,0400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Adjudicado para:** LMS LOCAOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.800,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/01/2024 12:02:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LMS LOCAOES LTDA, CNPJ/CPF: 45.377.798/0001-23, Melhor lance: R\$ 34.800,0000
Homologado	18/01/2024 14:02:48	ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA	

**Fim do documento**



**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRÔNICO N°. 017/2023-PE**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epigrafe:

**RESOLVE**

**I — HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame da licitação **PREGAO ELETRONICO N°. 017/2023-PE**, que constitui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão, aos licitantes abaixo discriminados:

Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	2640	6,07	16.024,80
<b>TOTAL GERAL R\$ 16.024,80 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)</b>				

**II- DETERMINAR** a contratação, através de contrato no valor total de R\$ 16.024,80 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), em favor da adjudicatária acima descrita, com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações e Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**III** Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Caetité, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente CDS Alto Sertão





**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRÔNICO N°. 017/2023-PE**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epigrafe:

**RESOLVE**

**I — HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame da licitação **PREGAO ELETRONICO N°. 017/2023-PE**, que constitui como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão, aos licitantes abaixo discriminados:

<b>AUTO POSTO SAMAPE LTDA</b> CNPJ/MF sob o N° 15.364.302/0001-16 Rua Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 365, CEP 46.400-000, Ovidio Teixeira, Caetite/BA				
Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	2640	6,07	16.024,80
<b>TOTAL GERAL R\$ 16.024,80 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)</b>				

**II- DETERMINAR** a contratação, através de contrato no valor total de R\$ 16.024,80 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), em favor da adjudicatária acima descrita, com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N°. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N°. 10.520/2002, Lei Complementar N°. 123/2006 e suas alterações e Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**III Publique-se e Cumpra-se** na forma da Lei.

Caetité, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente CDS Alto Sertão





**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRÔNICO N.º. 018/2023-PE**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epigrafe:

**RESOLVE**

**I — HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame da licitação **PREGAO ELETRONICO N.º. 018/2023-PE**, que constitui como objeto a Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, aos licitantes abaixo discriminados:

<b>Empresa: LMS LOCAÇÕES LTDA.</b>					
<b>CNPJ: 45.377.798/0001-23</b>					
<b>Endereço: Avenida Gafanhoto, número 295, sala 001 – Brasília – Betim / MG</b>					
Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO  Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar-condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023.	1	12 MESES	2.900,00	34.800,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)</b>					

**II- DETERMINAR** a contratação, através de contrato no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), em favor da adjudicatária acima descrita, com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal N.º. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal N.º. 10.520/2002, Lei Complementar N.º. 123/2006 e suas alterações e Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**III Publique-se e Cumpra-se** na forma da Lei.

Caetité, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente CDS Alto Sertão

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)



**CONTRATO N.º 008/2024**

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO E A EMPRESA AUTO POSTO SAMAPE LTDA

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294 Chácara CEP 46400-000, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO SAMAPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.364.302/0001-16, estabelecida à Rua Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 365, CEP 46.400-000, Ovidio Teixeira, Caetite/BA, através de seu Sócio-Gerente, Marcos Venício Moreira Magalhães, portador de cédula de identidade nº 769175414 SSP/BA e CPF nº 752.256.545-68, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de FORNECIMENTO, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N.º. 017/2023-PE, pelo Consórcio Público em 18/01/2024, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal N.º. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão, conforme as condições especificadas no Termo de Referência.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1.** Serão observadas as quantidades, especificações e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

COMBUSTÍVEL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM	2640	LITROS	6,07	16.024,80
<b>TOTAL GERAL R\$ 16.024,80 (dezesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)</b>					

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**

**3.1.** A entrega será efetuada na sede da empresa.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA****77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





**4.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses, com início na data de 18/01/2024 e encerramento em 18/01/2025 por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666 de 1993, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Seja juntado informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 4.1.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na manutenção do serviço;
- 4.1.3 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 4.1.4 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 4.1.5 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

**4.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

**5.1.** O valor da contratação é de R\$ 16.024,80 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes deste objeto estão previstas, sob Rubrica:

4.122.1.1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

**6.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**7.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço conforme este Termo de Referência





7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE





8.1 A O valor proposto pela CONTRATADA será fixa e irrevogável será de 12 (doze) meses.

8.2. Após de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser prorrogado, e a taxa reajustada de acordo com os interesses das partes e pesquisa de preço de mercado comprovando que os valores pactuados estão dentro dos praticados.

8.3. Em caso de prorrogação, após, decorridos 12 (doze) meses, os valores contratuais poderão ser reajustados utilizando-se a aplicação do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice que venha substituí-lo.

## 9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, é designada, preliminarmente, como pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, a servidora MARINEIA SANTANA DA SILVA LEÃO, E-MAIL: administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br 77 3454 3994.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. Compete à CONTRATADA:

10.2.1. Entregar o objeto nos termos definidos neste instrumento;

10.2.2. Suportar todos os custos de fornecimentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

10.2.3. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.4. Apresentar a nota fiscal/fatura referente a prestação dos serviços;

10.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





10.2.6. Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.7. Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade.

10.3. A CONTRATADA assume a responsabilidade por:

8.3.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

10.3.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto.

10.3.3. Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o Objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com ao CONTRATANTE.

10.4. É vedado à CONTRATADA:

10.4.1. Veicular publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE; e

10.4.2. Subcontratar seu objeto.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**11.1** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso de descumprimento contratual, seja por inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

I – **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II – **Multa** conforme tabela abaixo sobre o valor do item prejudicado

ITEM	DESCRIÇÃO	%	INCIDÊNCIA
1	Substituir e fornecer material especificado na licitação por outro de qualidade e tecnologia inferior	4,0%	Por dia e ocorrência
2	Recusar a executar fornecimento	4,0%	Por dia
3	Deixar de manter a documentação de habilitação	2,0%	Por ocorrência
4	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor do contrato.	0,5%	Por ocorrência
5	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	0,5%	Por ocorrência

III- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





CDS ALTO SERTÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.2** Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V as multas previstas no inciso II.

**11.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CDS ALTO SERTÃO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**11.4.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CDS ALTO SERTÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.7** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.7.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.7.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.7.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.8** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)





I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Próprio, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**77 3454 3994**

Rua da Chácara, 294  
Bairro Chácara - Caetité - Bahia  
[www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As partes elegem da comarca de Caetité, como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste contrato eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo sido arquivado em ordem cronológica no CDS ALTO SERTÃO, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

CAETITÉ-BA, 18 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CDS ALTO SERTÃO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO SAMAPE LTDA**  
**CNPJ/MF sob o N.º 15.364.302/0001-16**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CI/CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CI/CPF:



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL n° 008/2024****PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023**

ESPÉCIE	FORNECIMENTO
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	4.122.1.1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo  4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo  4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo
VALOR TOTAL	R\$ 16.024,80 (dezesesseis mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DO CONTRATO	<b>18/01/2024</b>
VIGÊNCIA	<b>12 meses</b>
CONTRATANTE	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294 Chácara CEP 46400-000
ASSINA PELO CONTRATANTE	Sr. Pedro Cardoso Castro, portador da cédula de identidade RG n° 00.709.587-26, e inscrito no sob o n° CPF n° 051.040.335-20
CONTRATADA	<b>AUTO POSTO SAMAPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 15.364.302/0001-16, estabelecida à Rua Av. Olimar Oliveira Rodrigues, 365, CEP 46.400-000, Ovidio Teixeira, Caetite/BA</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	Marcos Venicio Moreira Magalhães, portador de cédula de identidade n° 769175414 SSP/BA e CPF n° 752.256.545-68





**CONTRATO 009/2024  
PREGÃO ELETRONICO 018/2023**

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO E A EMPRESA: **LMS LOCAÇÕES LTDA**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294 Chácara CEP 46400-000, Caetitê/Bahia – CEP: 46400-000, neste ao representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00.709.587-26, e do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LMS LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.377.798/0001-23, Endereço: Avenida Gafanhoto, número 295, sala 001 – Brasília – Betim / MG, Dados Bancários: Banco: Sicoob (756) - Agência: 4108 - Conta Corrente: 60.633-2 - Pix CNPJ. Representante Legal: Lorena de Miranda Santos (sócia administradora) CPF: 094.532.696-38, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de LOCAÇÃO/FORNECIMENTO, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N°.018/2023-PE, pelo Consórcio Público em 18/01/2024, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal N°. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a: Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio nº 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1.** Serão observadas as quantidades, especificações e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

VEÍCULO					
Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de 01 veículo tipo passeio, 05 PORTAS, MOTOR 1.0, 05 portas, direção hidráulica, com ar-condicionado, vidro elétrico, trava nas 04 portas e todos os itens de segurança, para transporte de equipe com até 05 pessoas. Ano/modelo mínimo 2023.  MARCA/MODELO: Hyundai HB20 1.0	01	12 MESES	2.900,00	34.800,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA**





- 3.1.** O VEÍCULO deverá ser entregue na sede do CDS Alto Sertão.
- 3.2.** Para fins de cumprimento do disposto do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido da seguinte forma:
- 3.2.1.** Provisoriamente, pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais do CDS ALTO SERTÃO/Área Demandante, onde será feita a avaliação quanto das conformidades das especificações exigidas neste termo.
- 3.2.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.4.** Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à esta o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato;
- 3.5.** Os veículos não terão franquia de quilometragem. Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração;
- 3.6.** No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional, pelo período que for necessário);
- 3.7.** A CONTRATADA deverá realizar, em no veículo, objeto deste Termo de Referência, a adequada e devida Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, conforme recomendações do fabricante e Manual do Proprietário de cada veículo e procedimentos descritos nos itens abaixo:
- A) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
- (1) A responsabilidade pela Manutenção Preventiva do veículo objeto deste Termo de Referência será da CONTRATADA, devendo ser realizada conforme recomendação, e periodicidade determinada pelo fabricante, e constantes no Manual do Proprietário de cada veículo.
- (2) A periodicidade de Manutenção Preventiva do Veículo deverá ser informada à CONTRATANTE quando da entrega dos veículos nos locais designados.
- B) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA**
- (1) A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição e/ou reparo de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo que venha a impedir a plena prestação do serviço.
- 3.8.** Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 18/01/2024 e encerramento em 18/01/2025, podendo ser prorrogado, atentando, em especial, para o cumprimento dos requisitos do convênio em referência.





**4.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor da contratação é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes deste objeto, sob Rubrica:

4.122.1.1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

**6.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**7.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço conforme este Termo de Referência

**7.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

- 8.1. A O valor proposto pela CONTRATADA será fixa e irrevogável será de 12 (doze) meses.
- 8.2. Após de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser prorrogado, e a taxa reajustada de acordo com os interesses das partes e pesquisa de preço de mercado comprovando que os valores pactuados estão dentro dos praticados.
- 8.2.1. Em caso de prorrogação, após, decorridos 12 (doze) meses, os valores contratuais poderão ser reajustados utilizando-se a aplicação do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice que venha substituí-lo.

## **9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, é designada, preliminarmente, como pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, a servidora MARINEIA





SANTANA, E-MAIL: administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br 77 3454 3994.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularizações das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1. Compete ao CONTRATANTE:**

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

### **10.2. Compete à CONTRATADA:**

10.2.1. Entregar o objeto nos termos definidos neste instrumento;

10.2.2. Suportar todos os custos de fornecimentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, fretes, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência;

10.2.3. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.4. Apresentar a nota fiscal/fatura referente a prestação dos serviços;

10.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

10.2.6. Manter-se durante toda a execução do Contrato em situação regular perante as Fazendas Federal e Estadual, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





10.2.7. Se for o caso, efetuar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, a anotação de responsabilidade técnica junto à(s) entidade(s) responsável(is) pela fiscalização e fazer prova de regularidade.

10.3. A CONTRATADA assume a responsabilidade por:

10.3.1. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

10.3.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do Objeto.

10.3.3. Eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o Objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com ao CONTRATANTE.

10.4. É vedado à CONTRATADA:

10.4.1. Veicular publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE; e

10.4.2. Subcontratar seu objeto.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no caso de descumprimento contratual, seja por inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser penalizada com as seguintes sanções:

I – **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II – **Multa** conforme tabela abaixo sobre o valor do item prejudicado

ITEM	DESCRIÇÃO	%	INCIDÊNCIA
1	Substituir e fornecer material especificado na licitação por outro de qualidade e tecnologia inferior	4,0%	Por dia e ocorrência
2	Recusar a executar fornecimento	4,0%	Por dia
3	Deixar de manter a documentação de habilitação	2,0%	Por ocorrência
4	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor do contrato.	0,5%	Por ocorrência
5	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	0,5%	Por ocorrência

III- **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o





CDS ALTO SERTÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos incisos I, III, IV e V as multas previstas no inciso II.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CDS ALTO SERTÃO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**11.4.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CDS ALTO SERTÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.7.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.7.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.7.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:





**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, poretrato, no Diário Oficial Próprio, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As partes elegem da comarca de Caetité, como o competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste contrato eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duasvias de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo sido arquivado em ordemcronológica no CDS ALTO SERTÃO, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

CAETITÉ-BA, 18 de janeiro de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
Representado pelo Sr. Pedro Cardoso Castro, RG nº 00.709.587-26 CPF nº 051.040.335-20  
Contratante

**LMS LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 45.377.798/0001-23  
Endereço: Avenida Gafanhoto, número 295, sala 001 – Brasília – Betim / MG  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CI/CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CI/CPF:



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL n° 009/2024

## PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023

ESPÉCIE	FORNECIMENTO/LOCAÇÃO
RESUMO DO OBJETO:	Locação mensal de veículo leve para atendimento do Convênio 191/2021 e seus aditivos, desenvolvido por este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>4.122.1.1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo</p> <p>4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo</p> <p>4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo</p>
VALOR TOTAL	R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DO CONTRATO	<b>18/01/2024</b>
VIGÊNCIA	<b>12 meses</b>
CONTRATANTE	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n° 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294 Chácara CEP 46400-000
ASSINA PELO CONTRATANTE	Sr. Pedro Cardoso Castro, portador da cédula de identidade RG n° 00.709.587-26, e inscrito no sob o n° CPF n° 051.040.335-20
CONTRATADA	<p><b>Empresa: Lms Locações Ltda.</b> <b>CNPJ: 45.377.798/0001-23</b> <b>Endereço: Avenida Gafanhoto, número 295, sala 001 – Brasília – Betim / MG</b> <b>Telefone: (31)98683-2937</b> <b>Dados Bancários: Banco: Sicoob (756) - Agência: 4108 - Conta Corrente: 60.633-2 - Pix CNPJ.</b></p>
ASSINA PELA CONTRATADA	Representante Legal: Lorena de Miranda Santos (sócia administradora) CPF: 094.532.696-38.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E9A5-5BD9-9221-1D9F-70E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9A5-5BD9-9221-1D9F-70E1



### Hash do Documento

2e51c65af7e08e2be6ed56ecabcb174b5b0e9e7d876fd7c829429912f722d0e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/01/2024 16:51 UTC-03:00